



CONIF

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

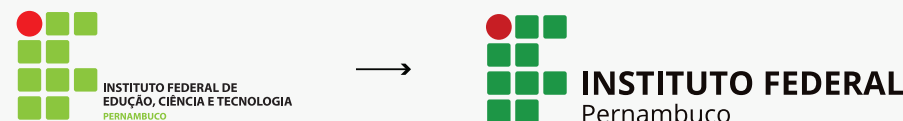
- 01** Marca.....01
- 02** Tipografia.....07
- 03** Cores da marca.....08
- 04** Aplicações da marca.....09
- 05** Elementos de apoio.....10
- 06** Assinaturas da marca.....18

Construção da marca

O logo do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) foi criada em 2009 a partir dos elementos presentes na marca Instituto Federal, proposta pelo Ministério da Educação (MEC), em 2008.

Ao completar 12 anos, a marca passou por uma rebranding, para ser modernizada e adaptada aos padrões atuais de comunicação visual sem, no entanto, perder suas características em prol da integração, reunião e multiplicidade, que são conceitos e elementos já utilizados nas marcas dos IFs.

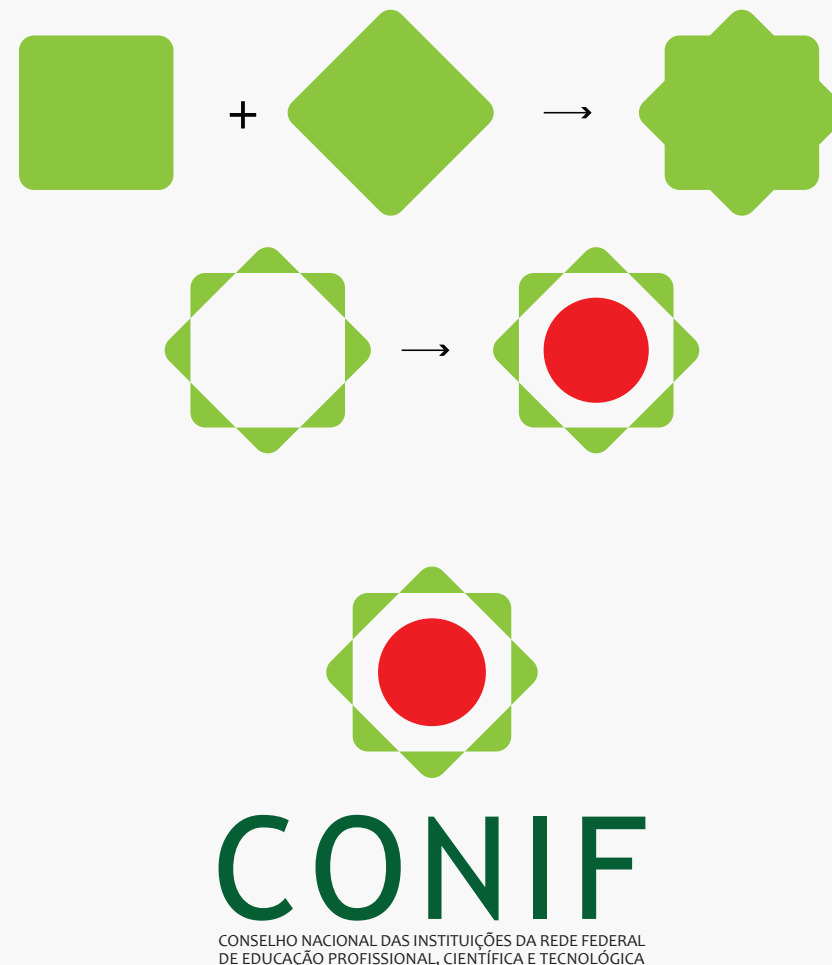
Veja a seguir o Manual de Identidade Visual, documento que reúne as recomendações e especificações técnicas para padronização do uso da marca do Conif.



Conceito

A nova identidade visual do Conif passou por mudanças sutis de modernização, sem que houvesse alteração nas cores predominantes já existentes (vermelho, verde claro e verde escuro). Houve, no entanto, a inclusão de assinaturas secundárias monocromáticas com as cores já consolidadas da marca do Conif e a previsão do uso do azul, cor presente nos logos do Cefet Rio de Janeiro, Cefet Minas Gerais e Colégio Pedro II.

A construção da logo foi elaborada a partir da sua versão antiga, respeitando a sua identidade e simbologia diante da insituição. Por isso, a nova versão da logo foi criada totalmente de frente, assim, poderia ser ressaltada e enfatizada de forma simples. Com a proposta do mandala ser referência do Conif.



Assinaturas

A versão principal do logotipo se apresenta em dois formatos, sendo um na vertical e outro na horizontal. Ambos devem ser utilizados como está apresentado neste manual, acompanhados ou não do nome completo do Conselho. O verde escuro, verde claro e o vermelho são também as cores principais da marca.

Versão vertical (preferencial)



Versão horizontal



Assinaturas secundárias

O logo do Conif possui três variações monocromáticas com combinações específicas de cores que podem ser utilizadas como versões secundárias. As versões verticais e horizontais devem ser respeitadas conforme apresentadas neste manual. .

1.



2.



3.



1.



2.



3.



Versão monocromática

Quando não for possível o uso do logo colorido, é indicado o uso de suas versões em preto e branco.

Versão positiva

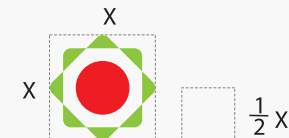


Versão negativa



Área de proteção

A aplicação da marca deve ser livre de intercorrências de outros elementos gráficos, sendo reservada a área mínima de $1\ 2X$ (meio módulo X). Havendo mais espaço ao redor, a área a ser utilizada deverá ser maior.



Redução máxima

A marca, sem exceção, não poderá ser aplicada em tamanho inferior ao descrito neste manual.

Na **versão horizontal**, a redução mínima é 90 pixels ou 1,6cm x 20,89cm.

Na **versão vertical**, a redução mínima é de 220 pixels ou 1,9cm x 2,8cm.

Versão horizontal



Versão vertical



Tipografia

Trebuchet MS regular é utilizada como fonte principal do nome Conif, enquanto Candara regular é usada como fonte secundária da marca.

principal

Trebuchet MS regular

texto de
corpo maior

Aa Bb Cc Dd Ee Ff Gg Hh Ii Jj Kk Ll Mm
Nn Oo Pp Qq Rr Ss Tt Uu Vv Xx Ww Zz
1234567890
?!@&%\$;:.,<"'{}[]

secundária

Candara regular

texto de
corpo maior

Aa Bb Cc Dd Ee Ff Gg Hh Ii Jj Kk Ll Mm
Nn Oo Pp Qq Rr Ss Tt Uu Vv Xx Ww Zz
1234567890
?!@&%\$;:.,<"'{}[]

Paleta de cores

O padrão cromático de cores do logo do Conif deve ser respeitado em quaisquer aplicações - CMYK ou RGB/Hexadecimal.

HEX #12304B
C100 M78 Y43 k42
Pantone 289 C

R18 G48 B75

HEX #EB1919
C0 M100 Y100 k0
Pantone 485 C

R235 G25 B25

HEX #144D24
C85 M15 Y85 k50
Pantone 2411 C

R20 G77 B36

HEX #79C000
C50 M0 Y100 k0
Pantone 3561 C

R121 G192 B0

HEX #000000
C0 M0 Y0 k100
Pantone Black 6C

R0 G0 B0

Aplicações da marca corretas I Sobre fundos coloridos chapados

A aplicação do logotipo do Conif deve ser feita preservando a sua integridade. É recomendado que se use a versão colorida na vertical. Caso não seja viável, a versão monocromática deve ser usada utilizando as cores de fundo descritas na página 5.



Aplicações da marca corretas I Sobre fundos de imagem

Quando a aplicação do logo acontecer em uma imagem com muitos elementos, é necessário que a marca seja sobreposta em um box com fundo branco, obedecendo a área de integridade prevista na página sete deste Manual. Em caso de sobreposição em imagens neutras e/ou em cores suaves o uso do box será facultativo.

(✓) formas correta de aplicação sobre fundos de imagem



(✓)



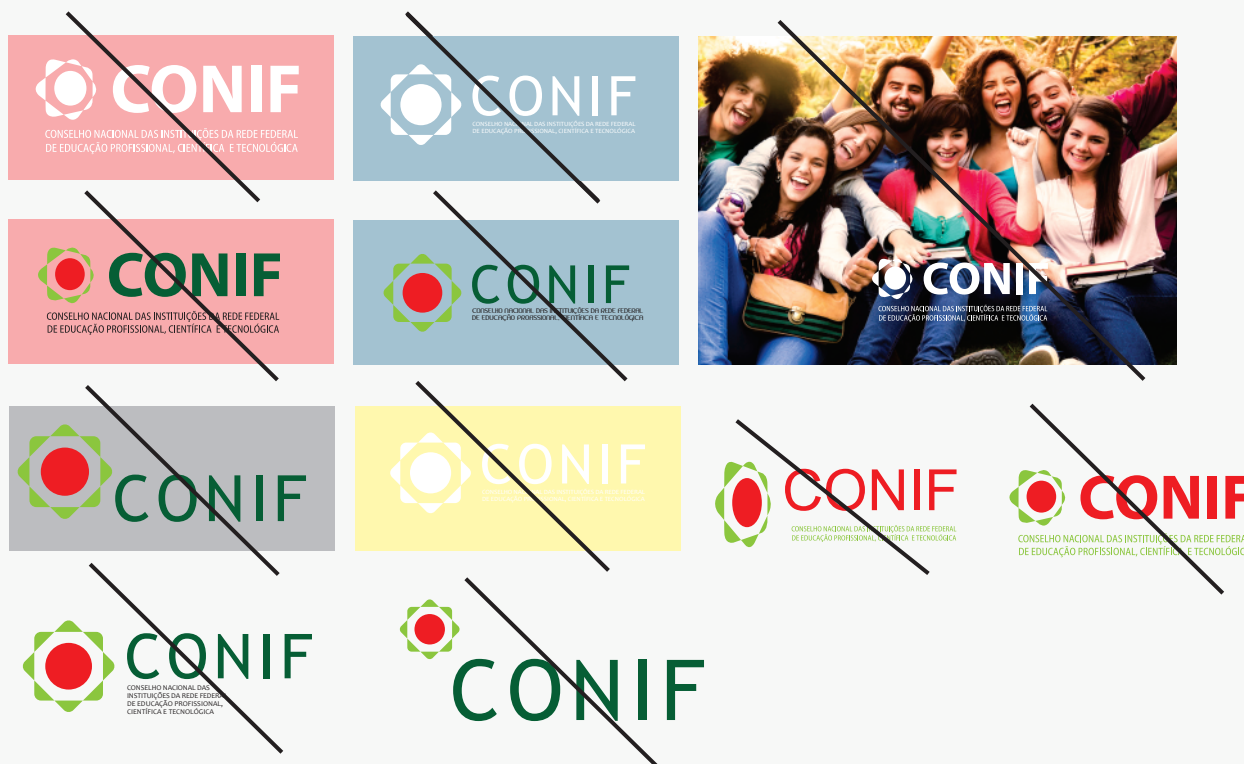
(✓)



(✓)

Aplicações da marca incorreta

A marca do Conif não poderá ser aplicada fora dos padrões previstos neste Manual. Consideram-se incorretas aplicações: ***incompletas, desalinhadas, com alterações de cores e/ou tipografia, distorcidas e/ou rotacionadas, no caso de versões monocromáticas, sobre fundos claros que tenham percentual de cor inferior a 15%.***



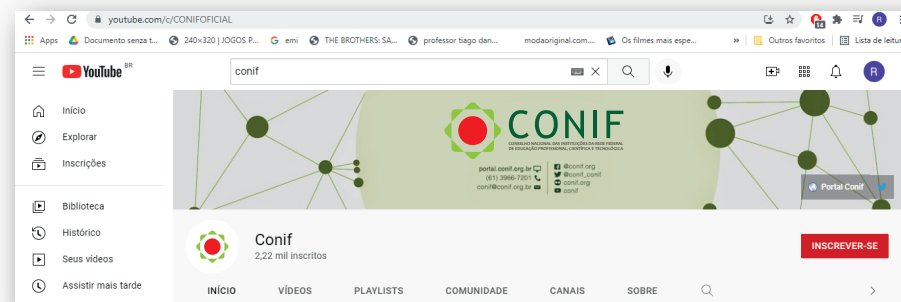
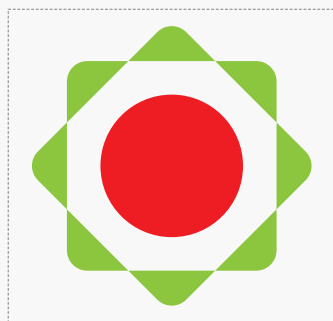
Aplicações da marca I Uso do mandala e o nome Conif

O intuito dessa aplicação é trazer autenticidade e praticidade para o uso do logo do Conif e deve ser feito apenas em mídias digitais, sempre que a identificação da marca do Conif for feita de forma eficaz pelo público pela composição das informações presentes no conteúdo. Essas aplicações devem seguir os padrões previsto neste Manual.

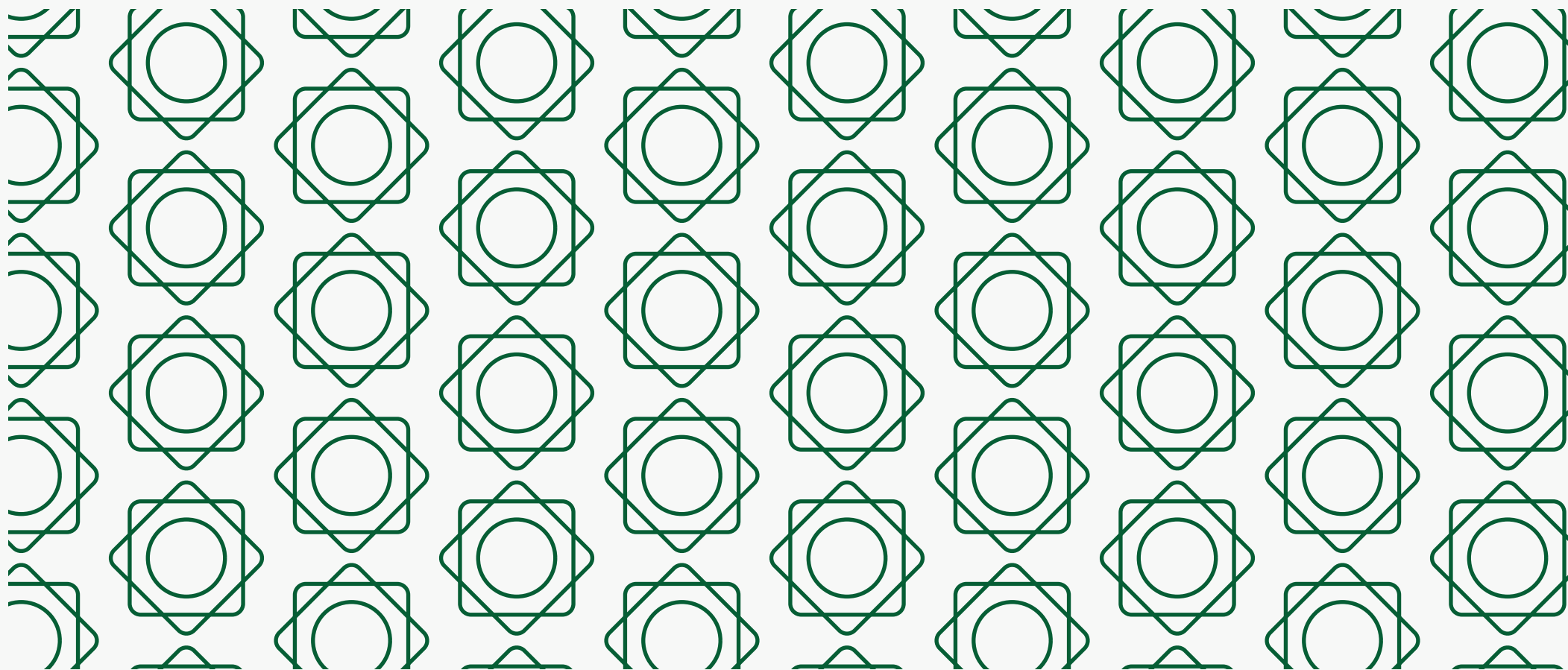


Aplicações da marca I Somente o uso do mandala

A utilização da “mandala” presente no logo poderá ser utilizada como representação compacta e direta que o Conif estabelece em sua comunicação visual. Esse elemento poderá ser usado em plataformas digitais, em peças gráfica, apresentações virtuais e artes conceituais que não descaracterizem o logo e não fuja dos padrões previstos neste Manual.



Pattern



Mockup





Assinatura conjunta I Fóruns

Quando houver assinatura conjunta do logo do Conif com fóruns e câmaras de assessoramento do Conselho, bem como de alguma instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a marca do Conselho deverá ser mantida integralmente à direita, obedecendo o limite de altura. Quando aplicada verticalmente, a assinatura do Conselho deverá vir por último, e centralizada. O espaçamento deverá obedecer às especificações a seguir:



(a) Myriad Condensed normal;
(b) Myriad Condensed Bold

Assinatura conjunta I Fóruns

Marca horizontal com disposição horizontal da assinatura

FÓRUM DE
DIRIGENTES DE ENSINO



FÓRUM DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



FÓRUM DE
EDUCAÇÃO DO CAMPO



FÓRUM DE
GESTÃO DE PESSOAS



FÓRUM DE
PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO



FÓRUM DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



FÓRUM DE
PLANEJAMENTO



FÓRUM DOS
ASSESSORES DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



FÓRUM DE
PRÓ-REITORES DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



Assinatura conjunta I Fóruns

Marca horizontal com disposição vertical da assinatura

FÓRUM DE
DIRIGENTES DE ENSINO



FÓRUM DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



FÓRUM DE
EDUCAÇÃO DO CAMPO



FÓRUM DE
GESTÃO DE PESSOAS



FÓRUM DE
PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO



FÓRUM DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



FÓRUM DE
PLANEJAMENTO



FÓRUM DOS
ASSESSORES DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



FÓRUM DE
PRÓ-REITORES DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



Assinatura conjunta I Fóruns

Marca vertical com disposição horizontal da assinatura



Assinatura conjunta I Fóruns

Marca vertical com disposição vertical da assinatura

FÓRUM DE
DIRIGENTES DE ENSINO



FÓRUM DE
GESTÃO DE PESSOAS



FÓRUM DE
EDUCAÇÃO DO CAMPO



FÓRUM DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



FÓRUM DE
PLANEJAMENTO



FÓRUM DE
PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO



FÓRUM DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



FÓRUM DOS
ASSESSORES DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



FÓRUM DE
PRÓ-REITORES DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



Assinatura conjunta I Câmaras

Marca horizontal com disposição horizontal da assinatura

CÂMARA DE
ADMINISTRAÇÃO |  **CONIF**
CONSEJO NACIONAL DE INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN
PROFESIONAL, TECNOLÓGICA Y TECNOLÓGICA

CÂMARA DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL |  **CONIF**
CONSEJO NACIONAL DE INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN
PROFESIONAL, TECNOLÓGICA Y TECNOLÓGICA

CÂMARA DE
ENSINO |  **CONIF**
CONSEJO NACIONAL DE INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN
PROFESIONAL, TECNOLÓGICA Y TECNOLÓGICA

CÂMARA DE
EXTENSÃO |  **CONIF**
CONSEJO NACIONAL DE INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN
PROFESIONAL, TECNOLÓGICA Y TECNOLÓGICA

CÂMARA DE
EDUCAÇÃO DO CAMPO |  **CONIF**
CONSEJO NACIONAL DE INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN
PROFESIONAL, TECNOLÓGICA Y TECNOLÓGICA

CÂMARA DE
GESTÃO DE PESSOAS |  **CONIF**
CONSEJO NACIONAL DE INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN
PROFESIONAL, TECNOLÓGICA Y TECNOLÓGICA

CÂMARA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO |  **CONIF**
CONSEJO NACIONAL DE INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN
PROFESIONAL, TECNOLÓGICA Y TECNOLÓGICA

CÂMARA DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS |  **CONIF**
CONSEJO NACIONAL DE INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN
PROFESIONAL, TECNOLÓGICA Y TECNOLÓGICA

Assinatura conjunta I Câmaras

Marca horizontal com disposição vertical da assinatura



Assinatura conjunta I Câmaras

Marca vertical com disposição horizontal da assinatura



Assinatura conjunta I Câmaras

Marca vertical com disposição horizontal da assinatura

CÂMARA DE
ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



CÂMARA DE
ENSINO



CÂMARA DE
PESQUISA E INOVAÇÃO



CÂMARA DE
GESTÃO DE PESSOAS



CÂMARA DE
EDUCAÇÃO DO CAMPO



CÂMARA DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS



CÂMARA DE
EXTENSÃO



Assinatura conjunta I Instituto Federais

Marca horizontal com disposição horizontal da assinatura



Marca horizontal com disposição vertical da assinatura



Marca vertical
disposição horizontal
da assinatura

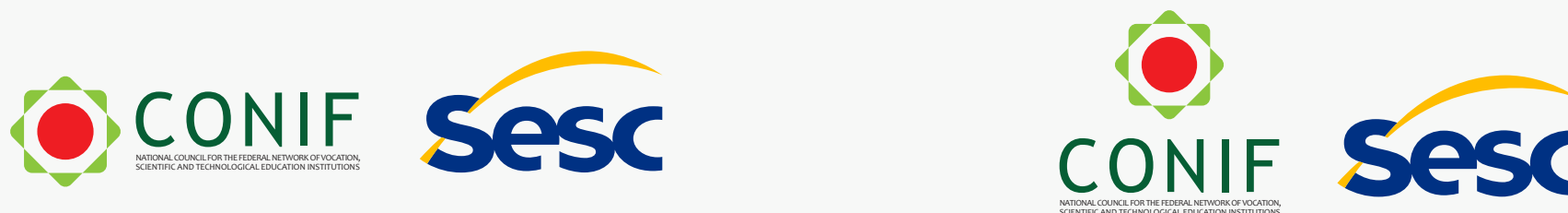


Marca vertical
disposição vertical
da assinatura



Assinatura conjunta I Outras instituições

Na assinatura conjunta diante outras instituições ou parcerias feita com o Conif deverá ser mantida integralmente à direita, obedecendo o limite de altura. Quando aplicada verticalmente, a assinatura do Conselho irá permanecer no mesmo ângulo reto ao lado da outra empresa. O espaçamento deverá obedecer às especificações como demonstra o exemplo, a seguir:



Assinatura I Em língua estrangeira

Em caso de uso do logotipo do Conif em conteúdo de língua estrangeira, a aplicação deverá ser feita em sua versão completa. O nome do Conselho no logo poderá ser traduzido de acordo com o conteúdo, limitando às versões em Espanhol, Francês e Inglês.



Obrigada!

